



**Nota informativa relativa à entrada em vigor do Protocolo (2024-2029) de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde [2025/832]**

Na sequência da assinatura, ocorrida em 23 de julho de 2024, a União Europeia e a República de Cabo Verde notificaram, respetivamente, em 14 de abril de 2025 e 12 de março de 2025, a conclusão dos respetivos procedimentos internos para a celebração do Protocolo de Aplicação.

Por conseguinte, o Protocolo de Aplicação do Acordo de Parceria no domínio da pesca entre a Comunidade Europeia e a República de Cabo Verde entra em vigor em 14 de abril de 2025, nos termos do artigo 18.º, n.º 1, do Protocolo.

---